



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

CONCEIÇÃO MARIA FIXER, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCEMS sob o nº. 011, nomeada pela MMª. Juíza Federal substituta da 2ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dra. **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 2ª Vara Federal de Dourados, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades presencial e eletrônico, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da(s) ação(ões) a seguir relacionada(s):

01 – Proc. nº. 0001141-80.2014.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): JOAO HIDEFONSO DA SILVA ME (CNPJ 03.412.551/0001-50)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): **01**) 01 (um) Veículo marca GM, modelo Monza SL/EFI, cor cinza, ano de fabricação e modelo 1993/1993, placas HQY-5231, Renavam 612504425, chassi 9BGJG11RPP062760, em ruim estado de conservação. Encontra-se em uma oficina mecânica, parado, sem funcionar e sem o motor instalado; pintura danificada pelo sol e contendo avarias diversas; lataria com vários amassados; estofados danificados, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **02**) 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan, cor azul, ano de fabricação e modelo 1994/1995, placa HRB-9358, Renavam 627096050, chassi 9C2JC2501RRS17049, em ruim estado de conservação. O veículo não se encontra em circulação, devido a existência de restrição e não foi colocado em funcionamento, possui avarias na pintura e estofados, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); **03**) 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan ES, cor verde, ano de fabricação e modelo 2000/2000, placa HRW-5127, Renavam 731478185, chassi 9C2JC3020YR007803, em ruim estado de conservação. O veículo não se encontra em circulação, devido a existência de restrição, e não foi colocado em funcionamento; possui avarias na pintura e estofados, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em 13 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: **Item 01**) Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 2.452,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 02**) Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 1.832,21 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 03**) Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 1.629,45 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

Dinamene Nascimento Nunes
Juíza Federal Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.468,15 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), em 02 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): JOÃO HIDELFONSO DA SILVA, Avenida Weimar Torres, nº. 5331, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS.

02 – Proc. nº. 0001321-62.2015.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

EXECUTADO(A)(S): IRMAOS MELLA LTDA - EPP (CNPJ 11.588.263/0001-80)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 1.500 (um mil e quinhentas) Telhas de concreto, modelo tradição, novas, avaliada em R\$ 2,00 (dois reais), cada.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 21 de março de 2019.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.872,88 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em 09 de abril de 2015.

DEPOSITÁRIO(A): MARCO AURELIO VIANA MELLA, Rua Três, nº. 167, Parque Industrial, Nova Andradina/MS.

03 – Proc. nº. 0001561-51.2015.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

EXECUTADO(A)(S): SERGIO LAGOA (CPF: 014.193.498-05)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca Volkswagen/VW, modelo Kombi, ano de fabricação e modelo 1995/1995, cor branca, placas GRK-0751, chassi 9BWZZZ2315P002000, em regular estado de conservação e está funcionando.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 26 de março de 2019.

ÔNUS: Eventuais constantes no Detran/MS. Obs.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 519,66 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em 27 de outubro de 2015.

DEPOSITÁRIO(A): SÉRGIO LAGOA, Rua C-3, s/nº, Quadra 06, Lote 02, Jardim Carisma, Dourados/MS.

04 – Proc. nº. 0002166-65.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): CONSTRUTORA JAO LTDA - EPP (CNPJ: 01.642.360/0001-50)

ADVOGADO(A)(S): TADEU ANTÔNIO SIVIERO – OAB/MS 3048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca GM/Chevrolet, modelo D-20 Custom S, ano de fabricação e modelo 1991/1992, cor vermelha, placas BFK 7770, chassi 9BG244NANMC007453, renavam 601478053. O veículo está funcionando, tem avarias na pintura e estofados em razoável estado.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), em 29 de março de 2019.

ÔNUS: Consta débitos junto ao Detran/MS no valor de R\$ 148,86 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 35.358,43 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), em 05 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): JONAS WALDOW DE OLIVEIRA, Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 5.962, Dourados/MS.

05 – Proc. nº. 0002914-97.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): ACM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 03.030.203/0001-52)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): **01)** 02 (dois) Secadores de cereais 15 ton./hora, marca Kepler Weber, com exaustor, usados, avaliado em R\$ 22.200,00/cada, totalizando R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **02)** 01 (um) Elevador duplo para abastecimento de secador, capacidade de 30 ton./hora cada correia, com 16,00 metros de altura, marca KW, usado, avaliado em R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **03)** 01 (um) Elevador simples para descarga do secador, capacidade de 60 ton./hora, com 8,00 metros de altura, usado, avaliado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **04)** 01 (uma) Fomalha metálica com redemunhador completa, usada, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), em 28 de março de 2019.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 108.056,15 (cento e oito mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos), em 19 de setembro de 2017.

DEPOSITÁRIO(A): ANTÔNIO CARLOS MONTANARI, Rua Coronel Ponciano, n.º 2090, Vila Martins, Dourados/MS.

06 – Proc. nº. 0002933-06.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): JOAO HIDEFONSO DA SILVA ME (CNPJ 03.412.551/0001-50)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): **01)** 01 (um) Veículo marca GM, modelo Monza SL/EFI, cor cinza, ano de fabricação e modelo 1993/1993, placas HQY-5231, Renavam 612504425, chassi 9BGJG11RPP062760, em ruim

Dinamene Nascimento Nunes
Juiz Federal Substituto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

estado de conservação. Encontra-se em uma oficina mecânica, parado, sem funcionar e sem o motor instalado; pintura danificada pelo sol e contendo avarias diversas; lataria com vários amassados; estofados danificados, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **02)** 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan, cor azul, ano de fabricação e modelo 1994/1995, placa HRB-9358, Renavam 627096050, chassi 9C2JC2501RRS17049, em ruim estado de conservação. O veículo não se encontra em circulação, devido a existência de restrição e não foi colocado em funcionamento, possui avarias na pintura e estofados, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); **03)** 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan ES, cor verde, ano de fabricação e modelo 2000/2000, placa HRW-5127, Renavam 731478185, chassi 9C2JC3020YR007803, em ruim estado de conservação. O veículo não se encontra em circulação, devido a existência de restrição, e não foi colocado em funcionamento; possui avarias na pintura e estofados, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em 13 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: Item 01) Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 2.452,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 02)** Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 1.832,21 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 03)** Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 1.629,45 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 81.313,68 (oitenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), em 21 de maio de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): JOÃO HIDEFONSO DA SILVA, Avenida Weimar Torres, nº. 5331, Dourados/MS.

07 – Proc. nº. 0002935-73.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): JOAO HIDEFONSO DA SILVA ME (CNPJ 03.412.551/0001-50)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): **01)** 01 (um) Veículo marca GM, modelo Monza SL/EFI, cor cinza, ano de fabricação e modelo 1993/1993, placas HQY-5231, Renavam 612504425, chassi 9BGJG11RPP062760, em ruim estado de conservação. Encontra-se em uma oficina mecânica, parado, sem funcionar e sem o motor instalado; pintura danificada pelo sol e contendo avarias diversas; lataria com vários amassados; estofados danificados, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **02)** 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan, cor azul, ano de fabricação e modelo 1994/1995, placa HRB-9358, Renavam 627096050, chassi 9C2JC2501RRS17049, em ruim estado de conservação. O veículo não se encontra em circulação, devido a existência de restrição e não foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

colocado em funcionamento, possui avarias na pintura e estofados, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); **03)** 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Titan ES, cor verde, ano de fabricação e modelo 2000/2000, placa HRW-5127, Renavam 731478185, chassi 9C2JC3020YR007803, em ruim estado de conservação. O veículo não se encontra em circulação, devido a existência de restrição, e não foi colocado em funcionamento; possui avarias na pintura e estofados, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em 13 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: Item 01) Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 2.452,31 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 02)** Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 1.832,21 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 03)** Consta Restrição Renajud de transferência; Débitos no Detran/MS, no valor de R\$ 1.629,45 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 40.573,90 (quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), em 21 de maio de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): JOÃO HIDEFONSO DA SILVA, Avenida Weimar Torres, nº. 5331, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS.

08 – Proc. nº. 0002943-50.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): S F SOBRINHO ME (CNPJ 01.514.397/0001-00)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 01) 02 (duas) Máquinas de costura industrial, marca Singer, usadas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 800,00/cada, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **02)** 01 (uma) Máquina de costura industrial, marca Ynatec, transporte duplo, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **03)** 01 (uma) Máquina de costura industrial, marca Marbor, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais); **04)** 01 (uma) Máquina de costura Overlock, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **05)** 01 (um) compressor de ar, 120 libras, usado, em desuso atualmente, em ruim estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais); **06)** 01 (um) compressor de ar, 120 libras, usado, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); **07)** 01 (uma) Máquina circular, com mesa para cortar madeira, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **08)** 01 (uma) Máquina de cortar espuma em flocos, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Dinamene Nascimento Nunes
Juiz Federal Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), em 04 de abril de 2019.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 53.566,31 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), em 02 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO, Rua Mato Grosso, nº. 2014, Centro, Dourados/MS.

09 - Proc. nº. 0003393-85.2016.403.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): JOSELY GONCALEZ VARGAS (CPF: 306.847.739-53)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 01 (um) Conjunto de monovia usado, com caminho de rolamento de 35,00 metros de comprimento, equipado com talha elétrica e troller, modelo Menegotti, com pé direito e trilho, com capacidade de 2 toneladas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 04 de abril de 2019.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 28.809,34 (vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), em 02 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): JOSELY GONCALEZ VARGAS, Rua Rio Brilhante, nº. 3.222, Dourados/MS.

10 – Proc. nº. 0003905-73.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS XAVANTE LTDA (CNPJ 01.928.274/0001-08)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 5.350 kg (cinco mil, trezentos e cinquenta quilogramas), de mortadela, marca Xavante, peça de aproximadamente 03 kg cada, com validade de 90 dias, a contar da fabricação, avaliado em R\$ 17,30 o quilo. **OBS.:** Conforme certidão do Oficial de Justiça fls. 151, os bens podem ser retirados na Rua Antônio Alves Rocha nº. 1.270, Jardim Flórida II, nesta cidade de Dourados/MS. Como o bem penhorado faz parte do estoque rotativo da empresa executada, o Sr. Ariindo informou que poderá entregar 100Kg/mês.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL : R\$ 92.555,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), em 25 de março de 2019.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 79.646,37 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), em 02 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): ARLINDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Rua Antônio Alves Rocha, nº. 1270, Dourados/MS.

11 – Proc. nº. 0004246-46.2006.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): FARISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ: 03.137.913/0001-42)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

BEM(NS): 01 (uma) Carreta/Reboque, marca e modelo Reb/Krone, ano de fabricação e modelo 1993/1993, cor branca, placas HQN 3235, chassi 9AUG12430PI021336, renavam 608900648, carroceria aberta, pintura em razoável estado, apresenta ferrugem em alguns lugares, madeira da carroceria em razoável estado. Segundo o depositário o bem está parado há 06 meses ali no local, ou seja, em pátio descoberto.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezeessete mil reais), em 14 de março de 2019.

ÔNUS: Constatam Restrições Renajud para transferência, Licenciamento e Penhora; Débitos junto ao Detran/MS no valor de R\$ 921,94 (novecentos e vinte um reais e noventa e quatro centavos), em 23 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 22.507,11 (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e onze centavos), em 18 de outubro de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): MOIZÉS FERREIRA LIMA, Rua Alameda das Pérolas, n.º 190, Campo Dourado, Dourados/MS.

12 – Proc. nº. 0005160-61.2016.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): COPICO MANUTENCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP (CNPJ 03.511.210/0001-32)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 01 (uma) Prensa Viradeira e 01 (uma) Guilhotina Mecânica de 3,00 metros, marca Newton, modelo V.M. 100, ano de fabricação 1974, em razoável estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 26 de setembro de 2018.

ÔNUS: Nada consta.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 188.733,56 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), em 12 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): CARLOS ALBERTO SERRANO CAPILÉ, Rua Coronel Ponciano, n.º 2.350, Vila Industrial, Dourados/MS.

13 – Proc. nº. 0001872-23.2007.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): FERNANDO TOSHIKI SARUWATARI (CPF: 542.811.481-91), SEIZIRO SARUWATARI (CPF: 006.187.2011-34) E WILSON TAKESHI SARUWATARI (CPF: 305.606.831-20).

ADVOGADO(A)(S): Carlos Alberto Pereira OAB/SP 143.986, Raymundo Martins de Matos OAB/MS 6.599

BEM(NS): Um imóvel designado por lote 14 da quadra 02, antiga quadra 01, situado no Distrito de Vila Vargas, neste município com a área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 12,00 metros com a Rua H, antiga Rua



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

Paraíba; ao Sul, 12,00 metros com parte do lote 10 e 19; ao Nascente 35,00 metros com o lote 15; ao Poente 35,00 metros com o lote 13. **OBS.:** Localiza-se em via pavimentada e não há benfeitorias. Imóvel matriculado sob n.º 29.898 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 04 de abril de 2019.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 002.95.005403-0, em favor de Banco Bamerindus do Brasil S/A, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 001866-16.2007.403.6002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 0001918-12.2007.403.6002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 0004071-52.2006.403.6002, em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0000490-80.1998.8.12.0002, em favor do Banco Bamerindus do S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.930.544,18 (um milhão, novecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em 10 de abril de 2017.

DEPOSITÁRIO(A): SEIZIRO SARUWATARI, Rua Mato Grosso, n.º 2.325, Dourados/MS, e/ou Rua Ipiranga, n.º 1.280, Dourados/MS e/ou Rua Duque de Caxias, n.º 552, Dourados/MS.

14 - Proc. n.º. 0002333-53.2011.4.03.6002 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): LAJES JM COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA (CNPJ 24.646.762/0001-28), SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF 011.587.121-70), MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 404.805.261-68).

ADVOGADO(A)(S): Daniel Ribas da Cunha - OAB/MS 16626 e Hermes Henrique Moreira Maciel - OAB/MS 6116.

BEM(NS): 01) Um terreno determinado pelo lote 11 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, perímetros urbano desta cidade de Dourados/MS, medindo a área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte - 14,00 metros com o lote 14; ao Sul - 14,00 metros com a Rua Josué Garcia Pires; ao Leste - 30,00 metros com o lote 10; ao Oeste - 30,00 metros com o lote 12.

Benfeitorias: Há um salão comercial medindo 14,00 x 10,00 metros, em alvenaria, na laje e no contrapiso. **Obs.:** Localizado em via pavimentada. Imóvel matriculado sob o n.º. 80.449 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); **02)** Um terreno determinado pelo lote 12 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, perímetros urbano desta cidade de Dourados/MS, medindo a área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte - 14,00 metros com o lote 13; ao Sul - 14,00 metros com a Rua Josué Garcia Pires; ao Leste - 30,00 metros com o lote 11; ao Oeste - 30,00 metros com a Rua B.

Benfeitorias: Uma construção em alvenaria, cobertura de telhas, laje, com um pavimento superior e outro térreo, com aproximadamente 200,00² (duzentos metros quadrados) de área construída. Parte térreo: comércio e Parte Superior: residência. **Obs.:** Referido terreno é de esquina, sendo frente para Rua Josué Garcia Pires, com a Rua Evaristo Ferreira da Silva, localizado em via pavimentada, com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

energia elétrica e água. Imóvel matriculado sob o nº. 80.450 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); **03)** Um terreno determinado pelo lote 13 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque dos Coqueiros, perímetro urbano desta cidade de Dourados/MS, medindo a área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte – 14,00 metros com a Rua Ernesto de Matos Carvalho; ao Sul – 14,00 metros com o lote 12; ao Leste – 30,00 metros com o lote 14; ao Oeste – 30,00 metros com a Rua B. **Benfeitorias:** Há construído no terreno uma casa com aproximadamente 90,00m² (noventa metros quadrados), com piso de cerâmica, cobertura de telhas de barro, com três quartos, uma sala, uma cozinha e dois banheiros, todo murado e calçado, construção bem antiga; um barracão de madeira, com aproximadamente 30,00m² (trinta metros quadrados), com telha de amianto, sem parede, e a construção é encravada em meio a dois imóveis. **Obs.:** Localizado em via pavimentada na lateral, sem asfalto na parte frontal, com energia elétrica, água. Imóvel matriculado sob o nº. 80.451 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Obs.: Itens 01 a 03)** Conforme certidão de fls. 365 do Oficial de Justiça referente as construções erigidas nos terrenos, conforme informações da Sra. Sandra Cristina e seu esposo: Lote 11: o salão comercial abrange somente este terreno, estando atualmente desocupado, porém parte da construção residencial do lote 13 adentra no referido lote; Lote 12: a construção com piso superior abrange somente este terreno, porém parte da construção residencial do lote 13 adentra no referido lote; Lote 13: parte da construção residencial adentra os lotes 11 e 12.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em 25 de março de 2019.

ÔNUS: Item 01 ao 03) Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 134.935,76 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), em 19 de novembro de 2012.

DEPOSITÁRIO(A): SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, Rua José Garcia Pires, nº. 2365, Esquina com a Rua Evaristo Ferreira da Silva, Dourados/MS.

15 – Proc. nº. 0003059-56.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): S R COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA. (CNPJ: 07.729.782/0001-43); AMAURI VARGAS DE OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS DE FERRAGENS – ME (CNPJ: 14.605.245/0001-57) e SIDNEY VARGAS DE OLIVEIRA (CPF: 690.785.801-00)

ADVOGADO(A)(S): José Alex Vieira - OAB/MS 8749.

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta, marca Honda, modelo NXR150 Bros ES, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor amarela, placa HTF-2613, Renavam 124788319, Chassi C2KD03308R075565, em bom estado de uso e conservação e estofado bom.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), em 19 de março de 2019

ÔNUS: Consta Restrição RENAJUD para transferência; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 148,86 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 118.165,60 (cento e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em 29 de janeiro de 2019.

DEPOSITÁRIO(A): AMAURI VARGAS DE OLIVEIRA, Rua Jaime Moreira, nº. 575, Jd. João Paulo II, Dourados/MS.

16 – Proc. nº. 0005330-33.2016.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): COPICO MANUTENCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 03.511.210/0001-32)

ADVOGADO(A)(S): Não informado.

BEM(NS): 01 (uma) Prensa Viradeira e 01 (uma) Guilhotina Mecânica de 3,00 metros, marca Newton, modelo V.M. 100, ano de fabricação 1974, em razoável estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 26 de setembro de 2018.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 686.626,38 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), em 09 de março de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): CARLOS ALBERTO SERRANO CAPILÉ, Rua Coronel Ponciano, n.º 2.350, Vila Industrial, Dourados/MS.

17 – Proc. nº. 0003629-18.2008.4.03.6002 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO (CPF 044.450.598-97)

ADVOGADO(A)(S): Fernando Zanelli Mitsunaga – OAB/MS 13363

BEM(NS): **01**) Um imóvel urbano de 817,80m² (oitocentos e dezessete metros e oitenta centímetros quadrados), designado pela data nº. 05 da quadra 05, situado na Avenida “E” do Residencial Trindade Park, em Nova Andradina/MS, próximo ao Anel Viário, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente, confronta com a Avenida “E”, numa extensão de 22,73 metros; pelo lado direito, de quem do terreno olha para a avenida, confronta com a área de Geraldo Magno Rezende, numa extensão de 40,25 metros; pelo lado esquerdo confronta com a data nº. 04, numa extensão de 40,00 metros; e pelos fundos, confronta com a data nº. 06, numa extensão de 18,16 metros. **Obs.:** Terreno sem edificação, relevo plano, sem calçada, em via pavimentada, acesso a rede de água e energia elétrica. Imóvel matriculado sob o nº. 23.169 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, avaliado em R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais); **02**) Um imóvel urbano de 635,20m² (seiscentos e trinta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), designado pela data nº. 06 da quadra 05, situado na Rua “D” do Residencial Trindade Park, em Nova Andradina/MS, próximo ao Anel Viário, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente, confronta com a Rua D, numa extensão de 13,60 metros; pelo lado direito, de quem do terreno olha para a rua, confronta com a data nº. 07, numa extensão de 40,00 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área de Geraldo Magno Rezende, numa extensão de 40,25 centímetros; e pelos fundos, confronta com a data nº. 05, numa extensão de 18,16 metros. **Obs.:** Terreno sem edificação, relevo plano, sem calçada, em via pavimentada, acesso a rede de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

água e energia elétrica. Imóvel matriculado sob o n.º 23.170 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, avaliado em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), em 30 de março de 2017.

ÔNUS: **Itens 01 e 02** Consta Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 0005839-42.2008.403.6002, em favor da Caixa Econômica Federal, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: 168.649,12 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos), em 28 de agosto de 2017.

DEPOSITÁRIO(A): **Itens 01 e 02** ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO, Rua Pedro Nascimento Filho, n.º 914, Portal do Parque, Nova Andradina/MS.

18 – Proc. n.º. 0001351-59.1999.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (apenso 0000011-12.2001.4.03.6002)

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): EMEBE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 154.434.459/0001-70) E IVETE MARQUES DE SOUZA BRIZUENA (CPF: não informado)

ADVOGADO(A)(S): Não informado

BEM(NS): 03 (três) Salas comerciais descritas no R-48, conforme construções averbadas no R-1 da Matrícula Imobiliária n.º 38.666, identificadas pelos números 09 (tipo D), avaliada em 80.000,00 (oitenta mil reais); 14 (tipo F), avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e 16 (tipo G), avaliada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), todas do Edifício Dona Josefa, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 465, Jardim América, Dourados/MS. Imóveis matriculado sob n.º 38.666 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em 06 de março de 2019.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; Penhora nos autos n.º 00081.1999.022.24.00-0, em favor de Aroldo Nantes Fernandes, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 98.2000755-0, em favor de Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 002.03.004510-1, em favor de Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 002.03004513-6, em favor do Município de Dourados/MS, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 002.03.004514-4, em favor de Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 92.333,74 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), em 24 de janeiro de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): OSVALDO NANTES FERNANDES

19 – Proc. n.º. 0001752-96.2015.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): VALIM ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS & CIA LTDA – ME (CNPJ: 11.504.931/0001-43), LUIZ ANTÔNIO VALIM (CPF: 738.870.646-15) E ELIZENE DE FÁTIMA REGUERA GOMES (CPF: 816.138.221-20)

Dinamiré Nascimento Nunes
Juíza Federal Substituta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

ADVOGADO(A)(S): Caio Vinicius Pinheiro Pereira – OAB/MS 17474; Marielva Araújo da Silva – OAB/MS 2834.

BEM(NS): 01 (um) Veículo marca VW, modelo Kombi, cor branca, ano de fabricação e modelo 1994/1994, placas HRC-1763, Renavam 618792899, CHASSI 9BWZZZ23ZRP012277, a lataria e a pintura do veículo estão em razoável estado de conservação, condizentes com seu uso natural por mais de 20 anos. Os outros aspectos considerados na apreciação de um veículo usado, tais como farol, lanterna, painel, sistema elétrico, câmbio, escapamento, rodas estão em ruins condições. O motor não está funcionando.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 02 de abril de 2019.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud para Transferência; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.189,14 (um mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), em 07 de maio de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. Obs.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leilão.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 37.449,88 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em 28 de abril de 2015.

DEPOSITÁRIO(A): LUIZ ANTÔNIO VALIM, Rua Joaquim Teixeira Alves, nº. 520, Jardim Climax, Dourados/MS e/ou Rua Manoel Rasselem, 1610, Jardim Rasselem, Dourados/MS.

20 – Proc. nº. 0002768-71.2004.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): MARCONDES & ALBUQUERQUE LTDA. (CNPJ: 03.255.674/0001-25), FRANCISCO SERGIO MULLER RIBEIRO (CPF: 322.645.851-83) E RENATA PIRES DE CARVALHO ALBUQUERQUE RIBEIRO (CPF: 765.219.741-49)

ADVOGADO(A)(S): Não informado

BEM(NS): Um lote de terreno, situado à Rua Dracena nesta cidade de Maracaju/MS, na quadra n.º 28, de configuração retangular, medindo 15,00 metros de frente por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados). Confrontações: pela frente (SUL), com a referida Rua Dracena, por 15,00 metros; pelos fundos (NORTE), com terreno da Prefeitura Municipal, por 15,00 metros; pelo lado direito (OESTE), com o lote objeto de proposta de venda a João Manoel Gonçalves e, pelo lado esquerdo (LESTE), com o lote objeto de proposta de venda a Abadio Ferreira. OBS.: Consta 262,84m² (duzentos e sessenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) de área construída. Imóvel matriculado sob n.º 5.238 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 20 de julho de 2018.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; Arresto nos autos de Execução Fiscal n.º 014.02.002467-7, em favor do Município de Maracaju, em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de Maracaju/MS; Penhora nos autos de Execução n.º 014.00.000361-5, em favor de Bica D'Água Materiais de Construção Ltda., em trâmite na 1ª Vara da Comarca de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

Maracaju/MS; Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 0001029-34.2003.8.12.0014, em favor de Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Maracaju/MS; Penhora nos autos de Cumprimento de Sentença n.º 0805508-59.2011.8.12.0110, em favor de Margarida Marcondes Ribeiro e outros, em trâmite na 10ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 48.094,37 (quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), em 17 de fevereiro de 2014.

DEPOSITÁRIO(A): HENRIQUE DAL BOLINO

21 – Proc. n.º. 0004974-14.2011.4.03.6002 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): ELIANI SILVA SANTOS MEDRADO (CPF: 448.204.531-49)

ADVOGADO(A)(S): Antônio Teixeira da Luz Olle – OAB/MS 13.029

BEM(NS): 01 (um) Veículo, marca IMP/Fiat, modelo Siena 06 marchas, ano de fabricação e modelo 1998/1999, cor verde, placas HRN 2691, chassi 8AP178530W4105532, renavam 713883332, em bom estado de conservação e funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em 19 de janeiro de 2018.

ÔNUS: Consta Restrição Renajud para transferência; Débitos no veículo no valor de R\$ 404,06 (quatrocentos e quatro reais e seis centavos), em 29 de abril de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 43.619,70 (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), em 24 de fevereiro de 2014.

DEPOSITÁRIO(A): LEILÕES JUDICIAIS SERRANO, na pessoa de seu Representante Legal, MARIO PEREIRA, Rua Projetada 16, n.º 75, Centro, Indápolis/MS.

22 – Proc. n.º. 0003030-06.2013.4.03.6002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): MILTON FLORENTINO DA SILVA ME (CNPJ 37.562.717/0001-37)

ADVOGADO(A)(S): Elisiane Pinheiro – OAB/MS 8.334

BEM(NS): 01) 01 (um) Veículo, marca Ford, modelo F100 A, ano de fabricação e modelo 1981/1981, cor preta, placas HRF-4395, a lataria e a pintura do veículo estão em péssimo estado de conservação, com diversas partes enferrujadas, arranhadas e amassadas. Um dos faróis está quebrado, o banco e o painel em ruins condições, para-choque traseiro amassado, rodas enferrujadas e pneus murchos. Ps demais aspectos como sistema elétrico, câmbio e motor não puderam ser analisados, pois o automóvel não está funcionando. **Obs.:** O referido veículo encontra-se apreendido no Pátio de Depósito e Guarda de Veículos do Detran de Dourados/MS, localizado no início da Rua Coronel Ponciano, Bairro Jardim Colibri, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 02)

01(um) Veículo, marca Ford, modelo F1000, ano de fabricação e modelo 1989/1989, cor cinza,

*Diariamente encaminhado para
Juiz Federal Substituto*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados**

placas HQV-3386, a lataria e a pintura do veículo estão em razoável estado de conservação, com algumas pequenas partes enferrujadas, arranhadas e amassadas. Os outros aspectos considerados na apreciação de uma automovel usado, tais como vidros, faróis, lanternas, bancos painel, sistema elétrico, câmbio e motor estão em condições razoáveis e condizentes com o uso natural por quase 30 anos. **Obs.:** O referido veículo encontra-se na sede da empresa executada e está sendo utilizado pelos funcionários da empresa e seu representante legal, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **03)** 01 (um) Veículo Reboque/Canção Tucano, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor cinza, placa HRS-3136, com 22,00 metros de comprimento, utilizado para transporte de motocicletas, a lataria e a pintura do reboque estão em péssimo estado de conservação, com grande parte enferrujada e deteriorada. Os demais aspectos apreciados na avaliação de um reboque usado, tais como lanterna, sistema elétrico, amortecedores e rodas estão em estado ruim. Está faltando uma das rodas e o respectivo amortecedor. **Obs.:** O referido reboque encontra-se abandonado em frente a um terreno próximo a sede da referida empresa, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **04)** 01 (um) Veículo Reboque/Canção Tucano, ano de fabricação e modelo 2006/2006, cor cinza, placa HRS-3144, tipo carretinha, a lataria e a pintura do reboque estão em ruim estado de conservação, com grande parte enferrujada e amassada, além do diversos furos e corrosão no assoalho. Os demais aspectos apreciados na avaliação de uma reboque usado, tais como lanterna, sistema elétrico, amortecedores e rodas estão em estado razoável. **Obs.:** O referido reboque encontra-se emprestado para um amigo do executado, que o utiliza para transportar cadeiras e expô-las a venda, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **05)** 01 (uma) Motocicleta marca Yamaha, modelo XTZ 125 E, ano de fabricação e modelo 2009/2009, cor vermelha, placa HTP-8165, Renavam 171846699, a lataria e a pintura da motocicleta estão em razoável estado de conservação, com alguns arranhões. Os demais aspectos apreciados na avaliação de uma motocicleta usada, tais como farol, lanterna, sistema elétrico, motor, amortecedores e rodas estão em estado regular e em funcionamento. **Obs.:** O referido veículo encontra-se emprestado para um familiar do executado, que o utiliza para transportar pessoal, avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), em 23 de abril de 2019.

ÔNUS: **Item 01 ao 04)** Eventuais constantes no Detran; **Item 05)** Consta Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.098,67 (um mil e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), em 06 de maio de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 52.468,39 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), em 18 de setembro de 2017.

DEPOSITÁRIO(A): MILTON FLORENTINO DA SILVA, Rua Coronel Noronha, nº. 920, Vila Industrial, Dourados/MS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(A)(S): TRANSPORTADORA E CEREALISTA CATARINENSE LTDA – EPP
(CNPJ: 00.125.093/0001-80)

ADVOGADO(A)(S): Leandro Luiz Belon – OAB/MS 11.832

BEM(NS): 01 (um) Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo AXOR 2540 S, ano de fabricação e modelo 2008/2008, placas HSI 0141, chassi 9BM9584618B585301, renavam 956821855, a lataria e a pintura do veículo estão em bom estado de conservação. Os outros aspectos considerados na apreciação de um veículo usado, tais como farol, lanterna, painel, sistema elétrico, câmbio, escapamento, rodas e motor estão em boas condições.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 07 de fevereiro de 2019.

ÔNUS: Constatam atenuações no Renainf; Restrição Renajud para transferência; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 2.511,87 (dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), em 07 de maio de 2018. Outros eventuais constantes no Detran/MS. **Obs.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da leiloeira.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 147.569,88 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em 07 de maio de 2018.

DEPOSITÁRIO(A): JOÃO AUGUSTO COMANDOLLI, Av. Marcelino Pires, nº. 8.500, Prolongamento, Dourados/MS.

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA:

A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELADO:

O parcelamento nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, seguirá os parâmetros fixados na Portaria PGFN nº. 79 de 03/02/2014;

Em processos em que a União Federal/Fazenda Nacional for parte, será admitido o parcelamento em caso de bens imóveis, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução, exceto em caso de execuções fiscais que tem como a cobrança de débitos devidos ao FGTS e honorários advocatícios, em relação às quais não se admite o parcelamento; o parcelamento observará a quantidade máxima de **60 (sessenta)** prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação havendo concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior.

Dinarte de Nascimento Nunes
Juiz Federal Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. O parcelamento implica constituição de hipoteca em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias e idoneidade financeira. Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.

Serão aplicadas as diretrizes especificados para a arrematação parcelada nas execuções **não abrangidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, especificadas a seguir, desde que não estejam em contrariedade com os o parâmetros fixados na Portaria PGFN nº. 79 de 03/02/2014 ou que por ela não forem contempladas.

Para as execuções **não abrangidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, o parcelamento seguirá os seguintes parâmetros:

- a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até **30 (trinta)** meses, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzindo-se o prazo quanto necessário para a observância deste piso, devendo a proposta ser juntada aos autos, indicando o total do prazo;
- b) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas;
- c) tratando-se de bem imóvel/móvel, a proposta de aquisição em prestações **não será inferior ao valor da avaliação**, devendo o interessado depositar pelo menos 30% à vista, sendo o restante garantido por hipoteca/penhor sobre o próprio imóvel/móvel;
- d) as prestações serão depositadas em Juízo, em conta vinculada à respectiva execução, tendo em vista a possibilidade de concurso de credores quando não for possível a constatação do previsto na alínea "b" supra;
- e) a parte exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou penhor do bem arrematado;
- f) as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, devendo ser depositadas independentemente de qualquer providência do juízo;
- g) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- h) se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito da parte exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor do excedente, para levantamento pelo executado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

- i) o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, sem prejuízo da aplicação do disposto na alínea "k";
- j) o débito da parte executada será quitado na proporção do valor de arrematação;
- k) no caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir resolução da arrematação, devendo o pedido ser formulado nos autos do processo em que se deu a arrematação. Nesse caso, será imposta a perda do valor pago em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, no qual não será admitido a participar o arrematante remisso.

MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.mariafixerleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da arrematação. Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

LOCAL, DATAS E HORÁRIO: Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados – SINDICOM, localizado à Avenida Marcelino Pires, nº. 2.101, 1º Andar, Centro, Dourados/MS, e simultaneamente através do site www.mariafixerleiloes.com.br, em 1.º Leilão: dia 28/05/2019, a partir das 08:30h; pelo maior lance, por preço não inferior ao da avaliação; e 2.º Leilão: dia 07/06/2019, a partir das 08:30h, para venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

VISITAÇÃO AOS BENS:

Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar o bem no local em que se encontra, mediante prévio agendamento com a leiloeira, pelo telefone: (67) 98112-9306 – (TIM).

19
Dinamene Nascimento Nunes
Juíza Federal Substituta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

****A visitação aos bens é uma faculdade do licitante, mas aqueles que dela não fizerem uso não poderão alegar ou ressaltar qualquer direito decorrente do real estado dos bens e, no caso dos imóveis, a eventual ocupação por terceiros.**

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

01) Da designação supra ficam devidamente intimados pelo presente Edital os executados, e seus respectivos cônjuges se casados forem e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei;

02) Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar comissão à leiloeira no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas da leiloeira, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

03) Restando negativo o segundo leilão e, não havendo manifestação por parte do(a) executado(a) em sentido contrário, fica desde já autorizada a **venda direta dos bens penhorados à particular, inclusive pela internet, observando-se os delineamentos antes postos e as seguintes condições: a) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; b) prazo de 90 (noventa) dias; c) o pagamento deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo;**

04) O Executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constrito e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertência de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

05) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou a leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

06) Ficam cientes os interessados em arrematar bens imóveis que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuições de melhoria, como, IPTU e ITR, multas por infrações, e taxas de água e luz (que são de responsabilidade do consumidor/infrator), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Dourados

O imposto de transmissão (ITBI e ITR), emolumentos cartorários e as taxas e valores cíveis de natureza real e não tributárias, tais como as taxas de condomínio (art. 1.345 do Código Civil), débitos de INSS da construção e registro da carta, deverão ser arcados pelos arrematantes, ficando estes advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo e órgãos competentes, a apuração de eventuais débitos.

Também serão responsabilidade do adquirente a regularização das pendências judiciais e administrativas do imóvel, perante os órgãos competentes, como cartório de registro de imóveis e prefeitura, das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção, bem como a verificação do enquadramento da construção em relação à legislação municipal que rege o zoneamento urbano, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, eximindo-se o juízo de quaisquer ônus/providências para sua regularização.

A responsabilidade de lidar com os ocupantes de imóveis é do arrematante, após retirar a carta de arrematação.

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem* (v.g. costa condominiais)

Também ficam cientes os que desejarem arrematar bens móveis que deverão consultar junto aos órgãos públicos (como v.g., Departamento de Trânsito – DETRAN - IPVA etc.) acerca de eventuais ônus tributários, diante da possibilidade de sub-rogação na pessoa do adquirente. Os débitos referentes a veículos não são de responsabilidade do arrematante; porém, o mesmo deve ser cientificado acerca da existência dos mesmos, dada a possibilidade de sub-rogação daqueles não informados e que não constaram do edital de leilão.

Correrão por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, observados os arts. 123, I e § 1º e 233 do Código Nacional de Trânsito, ficando a Leiloeira Pública Oficial e o juízo ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências, solicitações de serviços e encargos visando o cadastramento/regularização dos veículos junto aos órgãos de trânsito, tais como primeiro emplacamento, emplacamento de veículo de coleção, transferência, emissão de certificado, modificação ou remarcação de chassi, obtenção de código específico de marca/modelo/versão, vistorias, dentre outros procedimentos necessários para fins de adequação do veículo aos dispositivos da Lei nº. 9.503/1997, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Decreto-Lei nº. 1455/76, e às demais normas vigentes que regulam o assunto.

Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV- Certificado de Registro de Veículo.

07) Aos presentes nos leilões que os bens eventualmente arrematados somente poderão ser removidos após a expedição, se for o caso, da correspondente carta de arrematação do bem imóvel ou ordem de entrega do bem móvel pelo Juízo.

08) O auto de arrematação será confeccionado pela Leiloeira, que colherá a assinatura do arrematante ou adjudicatário, submetendo ao Juízo no prazo de 24 horas, a fim de integrar a respectiva Carta de Arrematação a ser expedida pelo Juízo, sendo que somente este instrumento conferirá ao arrematante a propriedade do bem adquirido.

09) Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

30
Dinamene Nascimento Nunes
Juíza Federal Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
2ª Vara Federal de Dourados

- 10) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;
- 11) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).
- 12) No caso de bem imóvel em posse de terceiro, caberá ao arrematante tomar as medidas cabíveis à sua imissão na posse do bem.
- 13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

EXPEDIDO nesta Cidade de Dourados (MS), 07 de maio de 2019. Eu, [assinatura], Ana Paula Michels Barbosa Melim – RF 5207, analista judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, [assinatura], Melissa Antunes da Silva Cerezini - Diretora de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, à MMª. Juíza Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e entrega de uma via à leiloeira para a mais ampla publicidade.


DINAMENE NASCIMENTO NUNES
Juíza Federal Substituta
2ª Vara Federal de Dourados/MS